AUMENTO DE 54,5%

REUNIÃO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO, EXECUTIVO E CÂMARA ACONTECE NESTA QUARTA PARA TRATAR DO AUMENTO DA TARIFA DE ÁGUA

ROSI OLIVEIRA / REDAÇÃO DS

FOTO: DIVULGAÇÃO

"NESSA REUNIÃO EU LEVAREI ESSE PROJETO", NILTINHO

O Ministério Público de Tangará da Serra convocou para essa quarta-feira, 22, às 13h30, de forma online, uma reunião de conciliação entre os vereadores tangaraenses, o prefeito Vander Masson, o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra (Samae) Marcos Scolari e também representante da Parceria Público-Privada (PPP), Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso (Aris), para tratar do reajuste de 54,5% da tarifa de água no município. A convocação veio logo após o desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) Hélio Nishiyama, declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.953, de 21 de julho de 2025, em que os vereadores tangaraenses solicitavam a exigência de aprovação legislativa e controle social prévio para aplicação de reajustes de taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto no município, que atualmente estão sob a tutela da Aris.

Uma primeira reunião já ocorreu no dia 15 de outubro, também de forma online, contando com a presença da Promotora de Justiça Itamara Guimarães Rosário Pinheiro. Participaram também o Procurador da Câmara Municipal, Ruy Ferreira Junior, o vereador Professor Sebastian Ramos, solicitante da audiência e o vereador Niltinho do Lanche. "Continuamos lutando e após essa reunião vamos ver se entramos em acordo com o prefeito e com a Aris, para ver se conseguimos baixar esse aumento da água", informa o vereador Nilton Dalla Pria, que anunciou na Sessão Ordinária realizada na semana passada que colocaria à análise do parlamento novamente um Projeto de Lei de taxas e tarifas.

"Nessa reunião eu levarei, por solicitação da promotora, esse projeto para que ela analise e após isso colocarei de novo para a votação dos vereadores, porque a gente tinha essa lei que foi revogada. Isso garante que os aumentos passem novamente pela Câmara e resguardada a cidade dessas empresas que chegam aqui e fazem esse tipo de coisa", ressalta Niltinho. "Esse é o dever do vereador, e nós estamos lutando pelo bem da população".

Em Tangará da Serra, a regulação dos valores é realizada pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso (ARIS-MT). O aumento de 54,5% passou a vigorar em junho do corrente ano, e trouxe dissabor entre alguns parlamentares. De autoria do vereador Nilton Dalla Pria, a Lei Municipal nº 6.953/2025 derrubou o aumento da tarifa que foi vetado pelo prefeito Vander, e, teve o veto derrubado na Casa de Leis.

Após isso, o Executivo ajustou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que foi favorável ao município e manteve o aumento das tarifas de água e esgoto.

FOTO: DIVULGAÇÃO

PREFEITO DE NOVA OLÍMPIA, ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito afirma confiar na manutenção da Justiça após parecer do MPE pela cassação

***EM PRIMEIRA INSTÂNCIA,** o juiz Anderson Junqueira julgou improcedentes os pedidos*

SERGIO ROBERTO / ENFOQUE BUSINESS

"O que a gente espera é que a justiça seja mantida e que os resultados das urnas prevaleçam sobre qualquer tentativa de desvirtuar a vontade do eleitor", afirmou o prefeito de Nova Olímpia, Ari Cândido Batista (Arizão, PL), sobre o recurso protocolado junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) que pede a cassação de seu mandato e do vice-prefeito, Eduardo Oliveira (PP).

Na última sexta-feira, 17, a Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) emitiu parecer favorável à cassação dos mandatos do prefeito e do vice-prefeito de Nova Olímpia, após entender que houve abuso de poder econômico e político na campanha eleitoral das eleições municipais de 2024.

O parecer da PRE, assinado pela procuradora Ludmila Bortoleto Monteiro, fundamenta-se na teoria do "Mosaico Probatório", em que irregularidades apontadas como isoladas se somam e evidenciam a existência de um abuso de poder de natureza sistêmica. Para a procuradora, o conjunto de fatos demonstra gravidade e justifica a cassação dos mandatos.

"A argumentação é a mesma ladainha sem lastro probatório da primeira instância, sem fatos novos ou acréscimo na fundamentação, que inclusive já foi questionado em recurso de embargos e não foi inadmitido, por isso acreditamos que a justiça seja mantida e prevaleça a legitimidade do resultados das urnas em Nova Olímpia", observa o advogado Hélio Ramos, que responde pela defesa do prefeito Ari Cândido Batista.

Em primeira instância, o juiz da 19ª Zona Eleitoral, Anderson Gomes Junqueira, julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, rejeitando a cassação do mandato do prefeito Ari Cândido Batista (PL) e do vice, Eduardo Oliveira (PP). A ação foi movida pela coligação "Nova Olímpia de Todos" (PDT, União Brasil, PSD e Federação Brasil da Esperança – PT, PCdoB e PV -, dos candidatos João Carlos e Melissa Giacomo), que acusou abuso de poder econômico, político e compra de votos.

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA
DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

DS

www.diariodaserra.com.br
(65) 3326-4724
adm@diariodaserra.com.br
@diariodaserra